

**PROJETO DE LEI Nº 5296 DE 2005
(Do Poder Executivo)**

Institui as diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e a Política Nacional de Saneamento Básico - PNS.

EMENDA SUPRESSIVA Nº

Suprima-se o inciso VI, do artigo 2º.

JUSTIFICAÇÃO

Os serviços de saneamento básico são integrados pelo abastecimento de água e pelo esgotamento sanitário. A definição de saneamento básico deve integrar o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

**Deputado EDUARDO CUNHA
Vice-líder do PMDB**

B83A0E2E52 *
B83A0E2E52